

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

**DIREITO CONSTITUCIONAL, TEORIA DO ESTADO
E DIREITO ELEITORAL I**

D598

Direito Constitucional, Teoria do Estado e Direito Eleitoral I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores Luiza Santos Cury Soares, Oswaldo Pereira de Lima Junior e Rômulo Guilherme Leitão – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-960-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO CONSTITUCIONAL, TEORIA DO ESTADO E DIREITO ELEITORAL I

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia,

no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria, os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a *Veredas do Direito* (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a *Dom Helder Revista de Direito*, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

A INFLUÊNCIA DOS GRUPOS DE PRESSÃO EXERCIDA SOBRE O CONGRESSO NACIONAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA

THE INFLUENCE OF PRESSURE GROUPS ON THE NATIONAL CONGRESS AND ITS CONSEQUENCES FOR THE BRAZILIAN LEGAL SYSTEM

**Pedro Dias Gattoni
Ana Clara Santos de Oliveira**

Resumo

Este trabalho objetiva evidenciar a atuação dos grupos de pressão na dinâmica da política brasileira. Para isso, será dissertado a diferença dos grupos de pressão em relação aos grupos sociais, como também a influência que os grupos de pressão exerceram no processo constituinte e na revisão constitucional. Por fim, para essa análise foram usadas bibliografia existente sobre o assunto, a análise de documentos, uso do método qualitativo, dialético e o estudo comparativos de casos. Diante disso, o intuito deste trabalho é evidenciar a complexidade do jogo político, demonstrando que ele não é moldado somente pelas ações de indivíduos democraticamente eleitos.

Palavras-chave: Pressão, Política, Constituição, Grupos

Abstract/Resumen/Résumé

This paper aims to highlight the role of pressure groups in the dynamics of Brazilian politics. To this end, the difference between pressure groups and social groups will be discussed, as well as the influence that pressure groups have exerted on the constituent process and constitutional revision. Finally, for this analysis, existing bibliography on the subject, document analysis, the use of the qualitative, dialectical method and comparative case studies were used. The aim of this work is to highlight the complexity of the political game, demonstrating that it is not only shaped by the actions of democratically elected individuals.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Pressure, Politics, Constitution, Groups

1 INTRODUÇÃO

Em primeiro plano, cumpre oferecer uma breve síntese acerca das diversas formas político-organizacionais, em que o Brasil já foi organizado, entre elas, a monarquia, o presidencialismo e o autoritarismo. Nesse liame, debruçada à análise histórica do país, é inconteste que o Brasil atravessou distintos momentos políticos, sendo que alguns gozavam de ambiente mais favorável à participação popular, tal como ocorre nos dias de hoje. Por outro lado, em regimes políticos autoritários, tal como a ditadura militar, o exercício de direitos políticos era fortemente reprimido.

Ainda nessa linha, atualmente o regime político do Brasil, de acordo com a doutrina majoritária é o democrático. Dessa forma, no Estado, em que vigora este regime, o poder soberano emana do povo, no Estado brasileiro, por ser uma democracia mista este regime é exercido diretamente ou indiretamente pelo povo. Nessa perspectiva, goza o povo da garantia constitucional de se organizar, a fim de assegurar os seus direitos.

Entretanto, devido a quantidade majoritária de decisões que resultam em efeitos na vida da população advir da parte “representativa” da nossa democracia, os grupos sociais, políticos e econômicos chegaram à conclusão de que para a obtenção dos seus objetivos seria necessário a criação de organizações políticas que trabalhassem diretamente com os representantes do povo, mais especificamente os membros do poder legislativo. Dadas essas condições, originam-se assim os Grupos de Pressão Políticos, este será o objeto de análise deste texto. Ademais, o cientista político Murillo Aragão (1996), em sua obra “**A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil**”, disserta que com o fim da ditadura militar houve uma mudança no centro de poder da política brasileira, na qual o Legislativo personificado pelo Congresso Nacional recuperou grande parte do seu poder que dispunha antes do Golpe de 64, o que fez com que os grupos de pressão voltassem a ter influência no jogo político brasileiro.

Dito isso, para a análise das influências dos grupos de pressão no jogo político brasileiro, iremos tomar como base a história da participação destes na política, a diferenciação deles para com os Grupos Sociais os tipos destas organizações presentes no Brasil, e por fim, os métodos empregados por estes grupos para a obtenção de seus resultados. Para além disso, o método utilizado para a análise destes fatores será o uso da extensa bibliografia existente sobre o assunto, análise de documentos, uso do método qualitativo, dialético e o estudo comparativos de casos.

2. Percurso Histórico e atuação dos Grupos de Pressão

Primeiramente, é relevante delimitar a temática analisada, para esse intuito, é necessária a distinção entre Grupos de Pressão e Grupos Sociais. Vale ressaltar que, nos termos do artigo 5º inciso XVII da Carta Magna “é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar”, isto é, conquanto que a existência destes grupos não extrapole os limites do ordenamento jurídico vigente, a conduta deles é lícita. Nessa perspectiva, em sua obra “Grupos Sociais e Grupos de Pressão” a doutora em ciências sociais Andrea Cristina Oliveira Gozetto acentua de forma sublime as diferenças entre ambos.

Dito isso, para a pesquisadora, foi em meados de 1970 que os grupos sociais ganharam projeção. O seu modo de atuação se dava através de ações diretas bastante energéticas, tal como o bloqueio de estradas. Por conseguinte, infere-se que os grupos sociais empregam o uso de vias não institucionais, para obter o resultado pretendido. Ainda nesse viés, para Durham (1984), os grupos sociais eram reputados como movimentos precários, pois não gozavam de prerrogativas próprias de grupos de pressão. Dessa maneira, para ele os grupos sociais deveriam evoluir para com isso, alcançar o patamar dos grupos de pressão.

Dessa feita, infere-se uma estrutura organizacional primitiva dos grupos sociais, ensejando na baixa qualificação dos membros e em métodos de atuação igualmente primitivos, nos quais não há diálogo com o poder público, priorizando assim métodos revolucionários. Apesar dos problemas citados, os grupos emergem como proeminentes agentes políticos, isso porque, a atuação por vias informais, possibilita a participação daqueles que não têm condições de se envolverem diretamente nos debates políticos.

Dito isso, agora faz-se necessário descrever o que são grupos de pressão. Para isso, podemos nos embasar nos conceitos do artigo “Duas Formas de Ação Coletiva” da professora de direito Andréa Gozetto, “um grupo de pressão é um grupo de interesse que exerce pressão, e é dessa maneira que o definimos”(Gozetto,2008, p.61) sendo a finalidade “Coletar informações, sistematizá-las, moldá-las às suas intenções e oferecê-las aos tomadores de decisão para depois pressioná-los a fim de defender seus interesses é o principal objetivo dos grupos de pressão”(Gozetto, 2008, p.64).

Ademais, destaca-se o artigo “A ação dos grupos de pressão no processo constitucional recente brasileiro” redigido pelo cientista político Murillo Aragão, aplicando como critério a “conjuntura social e econômica, assim como os embates ideológicos da sociedade”(Aragão, 2008, p.150) classifica os grupos de pressão, apoiando na referida base metodológica, em

grupos de trabalhadores (sindicais), empresariais (entidades do ramo empresarial), o poder público, e por fim os grupos de natureza diversa, tais como os grupos ambientais e religiosos.

Assim sendo, não se pode-se esquecer da influência emanada dos grupos de pressão no rumo da política, a fim de garantir seus objetivos, diferentemente dos grupos sociais, eles atuam de forma institucional, o *modus operandi* não consiste na promoção de atos de desordem pública tais como o obstrução de vias, vulnerando garantias constitucionais tal como a disposta no Art. 5º inciso XV da Constituição Federal, *in verbis*: “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”.

No tocante a atuação dos grupos de pressão, ressalta-se o conceito dissertado por Oliveira (2004), onde ele afirma que é indubitável que o sucesso de um grupo de pressão depende do repasse de dados fidedignos aos políticos, bem como a articulação na busca de aliados. Ainda nesse viés, Oliveira discorre que as informações confiáveis aumentam a probabilidade de o Estado cumprir às necessidades dos associados. Noutro giro, Philippe Schmitter (1971) discorre acerca do *modus operandi* dos grupos, nos quais consistem no envio de correspondência, atuação em audiências públicas, realização de propagandas e financiamento de campanhas políticas.

Ressalta-se que, em tese, os grupos de pressão defendem apenas os interesses de seus membros, mas, na prática, especialmente no Brasil, isso não ocorre. Disserta, (Gozzeto, 2008, p.61) que estes grupos “atuam numa faixa própria de interesses dos seus membros em um ambiente supra-ideológico e suprapartidário; no entanto, no Brasil, ocorrem claras vinculações entre grupos de pressão e partidos políticos como o vínculo inegável entre a CUT e o PT”

Sendo assim, segundo os autores citados, os movimentos sociais e os grupos de pressão diferem em composição, organização e *modus operandi*. Uma vez que os movimentos sociais rompem com a política tradicional, influenciando decisões através de ações diretas e de alta visibilidade, enquanto, os grupos de pressão atuam de modo mais institucional, articulando-se diretamente com representantes do Poder Legislativo.

Contudo, para (Gozzeto, 2008, p.63) “os movimentos sociais foram levados a atuar em esferas institucionais de poder. No entanto, foi preciso algum tempo para se adaptarem, pois precisavam investir na qualificação de seus membros por meio da educação formal.” assim, atualmente os grupos sociais e os grupos de pressão se assemelham cada vez mais, até mesmo a consonância de objetivos. “Porém, da mesma forma que se organiza em movimentos sociais, a classe trabalhadora também o faz em grupos de pressão, principalmente quando se trata de garantir seus direitos em âmbito legislativo”. (Gozzeto, 2008, p.58)

Ademais, a fim de elucidar a ocorrência prática da influência dos grupos de pressão na política, analisaremos suas ações no processo da Assembleia Constitucional, assim como no Processo de Revisão Constitucional.

Primeiramente, enfatiza-se que decorridos anos de regime militar, o Brasil, eufórico com a reabertura democrática, a atuação dos grupos de pressão aumentou exponencialmente, uma vez que o poder na época do regime militar estava concentrado nas mãos do poder executivo. Inobstante a centenas de grupos catalogados na época da Constituinte, restaram fundidos em três blocos, o do empresariado, dos trabalhadores e do governo. Este último, por sua vez se subdividiu em três grandes setores, sendo um ligado ao presidente Sarney, o bloco formado pelo PMDB e PFL que apoiava o governo quando a matéria era favorável com a visão política dos líderes partidários e a burocracia federal, na qual buscava apenas a obtenção de regalias e privilégios. Já o bloco do empresariado, era responsável por lutar por condições mais favoráveis aos negócios, destaca-se a este bloco a criação do centrão, visando obstaculizar projetos sociais e intervencionistas, por fim, havia o bloco ligado aos trabalhadores, composto principalmente pela CUT, DIAP e a CGT, que lutavam por direitos sociais. (Aragão, 1996, p.152).

Nesse sentido, havia-se uma disputa constante vivenciada entre essas instituições, no campo da comunicação, havia um intenso conflito entre setores da esquerda, em relação ao modelo de radiodifusão, contraposta à hegemonia da Globo. Além disso, no campo fundiário os movimentos dos sem terras e as centrais sindicais travaram um intenso confronto com a União Democrática Ruralista. Por fim, no campo econômico pretendia a esquerda estatizar os bancos, todavia, não logrou êxito, prejudicada, por meio das ações de convencimento realizadas pela Federação Nacional dos Bancos. Destaca-se a variedade de métodos utilizados, tais como ações de *grass roots lobbyng*, realização de eventos sociais, propagandas nas mídias regulares, distribuição de posters, panfletos, etc. (Aragão, 1996, p.151-153)

Por conseguinte, no processo constitucional, verifica-se o êxito de determinados grupos em detrimento de outros, fato esse que gerou repercussões nos objetivos destes grupos na revisão constitucional. Isso porque, o êxito do grupo dos trabalhadores, foi tão grande, que eles articularam para que não houvesse a revisão, haja vista, a Constituição vigente a época, ser muito benéfica a eles. Em contrapartida, os grupos do empresariado ficaram frustrados, pois suas demandas não foram supridas, o que resultou na mobilização do setor, a fim de incentivar o processo revisional. Por último, o governo triunfou, atingindo os objetivos vitais, nos quais se resumiam, na manutenção do mandato presidencial de 5 anos e a manutenção do presidencialismo como forma de governo.

Além disso, no processo revisor, coexistiam três grupos que exerciam influência no ramo da política brasileira, subdividido em setores do governo, sindicato e empresariado. Contudo, predominava o poder governamental, tendo por objetivo estabilização da economia, por meio da reforma tributária. Ademais, no campo das lutas sociais estavam presentes os sindicatos, estes tinham como principal ente de representação a Central Única dos Trabalhadores, o principal objetivo deste setor era conseguir a inviabilização deste processo. Sua forma de atuação primeiramente foi a tentativa de pugnar o processo revisional por meio do Supremo Tribunal Federal, contudo, frustrada a pretensão, passaram a se utilizar de campanhas de divulgação de informações falsas.

O setor empresarial congregava cerca de 30 instituições diferentes, sendo o intuito de sua criação conferir legitimidade as suas reivindicações, uma vez que elas não seriam particularizadas, produção de emendas com ampla sustentação factual e ideológica que os beneficiassem e por último, potencializar os esforços e resultados deste grupo e ampliar o canal de comunicação deles junto ao Congresso Nacional. Assim, se valeram de meios tradicionais de divulgação, tal como a distribuição de uma cartilha de linguagem simples destinada as pessoas que apresentavam baixa escolaridade, entretanto, após o iminente fracasso da revisão constitucional, o empresariado chegou a tentar utilizar de propagandas televisivas. (Aragão, 1996, p. 154-155)

Findado o processo, pode-se concluir o seu fracasso, tendo em vista que foram aprovadas apenas 6 emendas de dezenas de milhares. Entre elas estão a redução do mandato do presidente de 5 para 4 anos, criação do fundo social de emergência, este buscava trazer um equilíbrio nas contas públicas, permissão para dupla nacionalidade e exigência de moralidade e probidade administrativa para o exercício de algum cargo de natureza eletiva. (Aragão, 1996, p.156).

Sendo assim, o grupo ligado aos trabalhadores conseguiu de certa forma obter uma vitória, pois como dito anteriormente ele buscava tornar o processo o mais ineficaz possível. Já o grupo dos empresários, como também já apontado anteriormente buscavam aprovar emendas que os beneficiassem, contudo, devido a ínfima quantidade emendas que entraram em vigor, bem como as suas substâncias, percebe-se que o objetivo deste grupo não foi concluído com êxito. Por último a ala do governo também concluiu seu objetivo, uma vez que com a aprovação do Fundo Social de Emergência este setor conseguiu estabilizar as finanças públicas, que era o seu objetivo principal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dissertado sobre os grupos de pressão, observa-se que estes apresentam diferenças com os grupos sociais, uma vez que no primeiro nota-se formas de atuação institucionais, ou seja, baseiam-se no diálogo com o poder público, logo, depreende-se que estes grupos têm de ter líderes bem qualificados para fazer essa intermediação. Já o segundo grupo tenta buscar os interesses de seus associados por meio de ações diretas, tal como o bloqueio de estradas, além disso, os seus membros possuem baixa qualificação. Todavia percebe-se nos dias de hoje um aumento das características comuns à ambos os grupos, pois observa-se um investimento na qualificação dos líderes dos movimentos sociais bem como a crescente priorização dessas entidades no uso de atos institucionais para a garantia de seus interesses.

Ademais, fica evidente que o processo político brasileiro não é tão simples igual a teoria nos faz acreditar, ele é cheio de atores que de formas bem discretas influenciam bastante no jogo político. Isso, fica claro quando se observa que sem as ações realizadas pela Central Única dos Trabalhadores, bem como as demais entidades sindicais o processo revisional da Constituição teria ocorrido normalmente. Outro caso em que se pode observar a influência dos grupos de pressão foi na tentativa de setores da sociedade em estatizar os bancos, contudo, devido as ações de convencimento da Federação Nacional dos Bancos conseguiu-se de maneira exitosa impedir que tal medida entrasse em vigência. Diante disso, fica claro que as ações dessas organizações colaboram de maneira efetiva para a modificação do ordenamento jurídico brasileiro.

Entretanto, apesar do Brasil hoje viver uma democracia mista, não é possível fazer muita coisa sem o apoio dos representantes democraticamente eleitos. Ou seja, os grupos citados não conseguem garantir os interesses de seus associados sem o apoio dos senadores, deputados, etc. Sendo assim, nasce a importância dos partidos políticos, uma vez que sem eles não seria possível com que os grupos descritos no presente texto, conseguissem sanar os anseios de seus membros. Porém querendo ou não os partidos políticos também dependem de certo modo dos grupos de pressão, para realizarem os seus objetivos. Um exemplo disso, pode ser observado na organização de manifestações em apoio à algum partidário. O retrato dessa dependência mútua é a relação entre a Central Única dos Trabalhadores e o Partido dos Trabalhadores.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Murillo. **A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil**. Revista da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, [S.l.], 1996. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/328069437.pdf>. Acesso em: 10 Mar. 2024

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.

DURHAM, E. R. Movimentos sociais – A construção da cidadania. In: **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 10, p. 24-30, out. 1984.

GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. Movimentos Sociais e Grupos de Pressão: Duas Formas de Ação Coletiva. **ReMark - Revista Brasileira de Marketing**, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4717/471747517007.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2024. DOI: 10.5585/remark.v7i1.1253.

OLIVEIRA, A. C. J. **Lobby e representação de interesses: lobistas e seu impacto sobre a representação de interesses no Brasil**. 2004. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, fev. 2004.

SANTOS, Mario Augusto. (1991). **Associação Comercial da Bahia na Primeira República. Um grupo de pressão**. 2a ed. Salvador, Associação Comercial da Bahia.